



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/CR/DJ N. 1, DE 11 DE ABRIL DE 2007

DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR
CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,
no uso das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a edição da Resolução Administrativa nº
140/2006, que aprovou o Provimento nº 05/2006 da Corregedoria-Regional,
dispondo sobre a concentração das execuções contra o Hospital Dom Bosco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do mencionado
Provimento 05/06, que previa a remessa para o Juízo Auxiliar de Execuções
somente das execuções iniciadas até a data da edição daquela norma;

CONSIDERANDO o ofício OF/JAE/0045/07, por meio do qual a
MM. Juíza que atualmente responde pelo Juízo Auxiliar de Execuções noticia
que, após o pagamento das execuções contra o Hospital Dom Bosco previstas
pelo Provimento 05/06, houve sobra do valor inicialmente disponibilizado;

CONSIDERANDO, também, que foi requerida ao Juízo da 2ª
Vara da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte a transferência para o
Juízo Auxiliar de Execuções de quantia suficiente, proveniente do pagamento
da desapropriação do Hospital Dom Bosco, para fazer frente à quitação das
demais ações que tramitam nesta Especializada contra o referido hospital;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Provimento nº
05/2006, aprovado pela Resolução Administrativa nº 140/2006,

RESOLVEM:

ESTENDER o disposto no artigo 9º do Provimento 05/2006 da
Corregedoria Regional para as execuções que tenham sido promovidas em

face do executado Hospital Dom Bosco a partir da edição do referido Provimento.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2007.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

Presidente

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

Corregedor

(DJMG 19/04/2007)